PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA E AUXILIAR DE ELETRICISTA PREDIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar a regularidade documental e a conformidade legal do processo licitatório que visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de eletricistas, para atender às necessidades do Município de Sorriso/MT.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Documento de Formalização da Demanda – DFD

O DFD apresenta de forma clara a demanda administrativa, identificando as secretarias solicitantes, responsáveis técnicos, objeto detalhado e justificativa consistente. Expõe a necessidade de manutenção elétrica predial e de iluminação pública, ressaltando o caráter essencial e contínuo dos serviços. Fundamenta a opção pela terceirização, demonstrando vantajosidade, economicidade e segurança. Prevê início de execução em prazo compatível e designa responsável pela fiscalização. O documento está completo e atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Estudo Técnico Preliminar – ETP

O ETP descreve a necessidade de forma técnica, identifica riscos operacionais e apresenta a análise de alternativas para atendimento da demanda, justificando a escolha da contratação por posto de trabalho. Contempla exigências de capacitação (NR-10, NR-12, NR-35) e lista detalhadamente os quantitativos e estimativa de custos, considerando pisos salariais da Convenção Coletiva. A escolha do modelo por posto de trabalho está alinhada às orientações do TCU para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. Documento adequado, coerente e completo.

2.3 Termo de Referência

O TR define o objeto, modalidade (Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço global), quantidade de postos, requisitos técnicos, obrigações da contratada e balizamento econômico-financeiro. Especifica atribuições detalhadas para cada função, jornada de trabalho, benefícios obrigatórios e parâmetros de custos com base na convenção coletiva. Atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo clareza e objetividade para a execução e fiscalização contratual. Não há lacunas ou inconsistências técnicas.

2.4 Mapa de Gerenciamento de Riscos

O documento identifica riscos em todas as fases do processo – planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual – classificando-os quanto à probabilidade e impacto, além de propor medidas preventivas e de contingência. Abrange desde a especificação do objeto até a execução dos serviços, assegurando mecanismos de controle e mitigação de prejuízos. Atende à exigência da legislação quanto à gestão de riscos nas contratações públicas.

2.5 Edital

O edital está em conformidade com o TR, descreve claramente o objeto e critérios de participação, define prazos, regras para apresentação de propostas, disputa de lances e habilitação, além de prever sanções e condições contratuais. Garante ampla competitividade e observa os princípios de publicidade, isonomia e julgamento objetivo. Não foram identificadas cláusulas restritivas injustificadas.

3. ADEQUAÇÃO DO OBJETO AO PROCEDIMENTO ADOTADO

O objeto – contratação de mão de obra especializada de eletricista e auxiliar – caracteriza-se como serviço comum de engenharia, passível de execução por diversas empresas, com parâmetros objetivos de especificação. O procedimento escolhido, Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço global, é adequado, pois permite ampla concorrência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, atende à necessidade de futuras e eventuais contratações, sem obrigatoriedade de consumo imediato e justifica o uso do preço global devido à interdependência operacional entre eletricista e auxiliar. Não há incompatibilidade entre o objeto e a modalidade escolhida.

4. CONCLUSÃO

Diante de toda a análise realizada, conclui-se que os documentos apresentados preenchem todos os requisitos legais exigidos pela legislação em vigor. O processo encontra-se devidamente instruído, com justificativas claras, planejamento consistente, gerenciamento de riscos estruturado, objeto bem definido e procedimento licitatório compatível com a finalidade pública.

Dessa forma, opino favoravelmente pela legalidade e regularidade da continuidade do processo licitatório.

Sorriso/MT, 12 de agosto de 2025.

PAULO CESAR BARBIERI
OAB/MT 17739
ASSESSOR JURÍDICO